



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Reitoria  
Campus Araguatins

**EDITAL Nº 08/2023/AGT/REI/IFTO, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023**  
**10º CHAMADA (LISTA DOS EXCEDENTES)**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTUDANTES DO**  
**CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E EDUCAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ARAGUATINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, nomeado pela Portaria nº 551/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público a 10º CHAMADA (Lista dos Excedentes) do Processo Seletivo Simplificado das vagas remanescentes, para o curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica, na modalidade a distância, pela Universidade Aberta do Brasil no *Campus Araguatins*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), para o primeiro semestre letivo de 2023, conforme segue:

**1. 10º CHAMADA DE EXCEDENTES**

| <b>POLO ARAGUATINS-TO - AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b> |                      |       |                          |
|-----------------------------------------------------|----------------------|-------|--------------------------|
| Ordem                                               | Nome do candidato    | Média | Situação                 |
| 21                                                  | Amanda Silva Martins | 8,43  | Convocada para matrícula |

| <b>POLO PALMEIRÓPOLIS-TO - AMPLA CONCORRÊNCIA - AC</b> |                                 |       |                          |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------|-------|--------------------------|
| Ordem                                                  | Nome do candidato               | Média | Situação                 |
| 25                                                     | Marinalva Moreira do Nascimento | 8,08  | Convocada para matrícula |
| 26                                                     | Lorena Maria Souza Santos       | 7,93  | Convocada para matrícula |
| 27                                                     | Juliana dos Santos Rocha        | 7,83  | Convocada para matrícula |

**2. DOS RECURSOS**

2.1. Não se aplica essa possibilidade a esta chamada.

**3. DAS MATRÍCULAS**

3.1. A matrícula deverá ser realizada presencialmente nos polos ofertantes, onde o candidato deverá apresentar a documentação exigida neste Edital, **no dia 24 de maio de 2023, em horários definidos abaixo em cada polo.**

3.2. O polo **UAB-Araguatins** fica localizado à Rua Quintino Bocaiúva, 494, Bairro Nova Araguatins, na Escola Estadual Denise Gomide Amui, horário de atendimento **das 8h às 14h.**

3.3. O polo UAB-**Palmeirópolis** fica localizado à Avenida das Palmeiras, 244, centro, em frente à Praça Limírio Viana Guimarães, horário de atendimento **das 8h às 11h e das 14h às 17h**.

3.4. A documentação necessária para os candidatos aprovados efetuarem a matrícula é:

- a) Formulário de matrícula (Anexo XI do edital 08/2023);
- b) Uma foto recente de 3x4;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Certificado Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
- f) Documento de Identificação (original e cópia);
- g) CPF ou Comprovação de inscrição no CPF, ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- h) Cópia do Título de Eleitor, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- j) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original e cópia);
- k) Comprovante de endereço residencial (cópia).

3.5. No caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, somente será realizada a matrícula acompanhado dos pais ou de representante legal.

3.6. Será permitida a matrícula por procuração nas seguintes modalidades: a) procuração registrada em cartório competente; b) procuração particular, com firma reconhecida; ou c) procuração particular acompanhada do documento de identificação original do outorgante, sendo esta autenticada pelo agente administrativo confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identificação do signatário (conforme estabelecido na Lei n. 13.726/2018).

3.7. Em todos os casos de procuração do item 3.6, deve constar que a procuração se destina à Matrícula no Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação, Profissional e Tecnológica, citando o nome do Polo, com poderes expressos ao procurador, sendo necessária a apresentação do documento original e a fotocópia do documento de identificação do procurador. O procurador e o outorgante deverão ter maioria perante a lei.

3.8. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.9. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo *site* do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso

seja inválida.

3.10. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

3.11. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, **Boletim de Ocorrência Policial (BO)** emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar **Termo de Compromisso (TC)**, no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

3.12. O Termo de Compromisso constante do item 3.11, a ser apresentado junto com o Boletim de Ocorrência Policial, estará disponível para o preenchimento no Polo no dia da realização da matrícula.

3.13. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

#### 4. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

4.1. A realização da matrícula implica no conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

4.2. O curso superior de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica tem **75% de sua carga horária à distância e 25% da carga horária presencial, a ser cursado no polo em que o(a) acadêmico(a) realizar sua matrícula.**

4.3. Ainda sobre o funcionamento do curso esclareço que o REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO- PEDAGÓGICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFTO, aprovado pela Resolução n.º 80/2016/CONSUP/IFTO, de 19 de dezembro de 2016, diz em seu artigo 162: "**Deverão ser realizados, no mínimo: I - dois instrumentos avaliativos diversificados, por meio de ambiente virtual; e II - uma avaliação presencial.**"

4.4. Será necessária a presença do(a) acadêmico(a) **para a referida avaliação presencial no polo em que estiver matriculado(a), em cada componente curricular, conforme datas e funcionamento do curso.**

4.5. Casos omissos, não previstos nesta 10ª chamada, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, juntamente com as decisões da Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia e EPT, bem como da Gerência de Ensino Superior (GES) do *Campus* Araguatins.

Araguatins/TO, 23 de maio de 2023.

CLAUDIO DE SOUSA GALVÃO  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Diretor-Geral**, em 24/05/2023, às 08:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2001803** e o código CRC **252BB958**.

Povoado Santa Tereza - Km 05, Zona Rural — CEP 77950-000 Araguatins/TO — (63)  
3474-4800  
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

**Referência:** Processo nº  
23233.027918/2022-81

SEI nº 2001803